



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 123/2017**DATA: 04.09.2017****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE SAÚDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0021.2.073	Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS		
3.3.90.30	Material de Consumo (273)	371	20.000,00
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo (227)	303	100.000,00
0600	DEPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
0601	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
123610013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção (153)	103	61.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção (153)	103	89.000,00
	TOTAL		270.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE SAÚDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103020021.2.073	Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS		
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros - PJ (274)	371	20.000,00
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

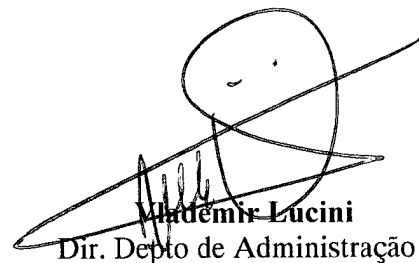
4.6.90.91	Sentenças Judiciais (239)	000	100.000,00
0600	DEPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
0601	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
123610013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (146)	103	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (147)	103	7.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF (156)	103	14.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (162)	103	10.000,00
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF (135)	103	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ (138)	103	49.000,00
TOTAL			270.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2017.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Vladimir Lucini
Dir. Depto de Administração